INDICAÇÃO N° 333/2012

Implantação de programa para atendimento à pessoa obesa em todas as unidades públicas de saúde do Município.

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais,

INDICA ao Chefe do Poder Executivo, a implantação de programa para atendimento à pessoa obesa em todas as unidades públicas de saúde.

Entende-se por obesidade um Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou acima de 40 kg/m2, e uma das maiores dificuldades encontradas pelos portadores da doença é a falta de equipamentos adaptados para o atendimento de obesos graves nas unidades públicas de saúde do Município.

Sugerimos que as unidades de saúde de nosso Município estejam equipados com rampa de acesso; avental de tamanho especial (de pano ou descartável), próprio para obesos; balança especial; cadeiras de rodas, camas e macas especiais reforçadas; e esfigmomanômetro (aparelhos de pressão) especial para obesos; dentre outros, oferecendo assim maior segurança para os pacientes.

SALA DAS SESSÕES, em 9 de agosto de 2012.

ADEMAR DORFSCHMIDT